

Decurso de prazo às avessas

Pode até parecer curioso, mas a verdade é que ninguém, nem mesmo os senadores que deveriam votar ontem o projeto de lei salarial, tinha a menor idéia do que determina o texto já aprovado pela Câmara dos Deputados. Não houve sindicatos pressionando a favor, nem empresários pressionando contra. Nem o inverso. Mesmo alguns dos líderes responsáveis pela tramitação do projeto desconheciam qual o limite da faixa de rendimentos que por ele teriam correção obrigatória, se de cinco ou de oito salários mínimos.

A explicação é muito simples. Todo mundo sabia que o projeto não entrara para valer. Primeiro, porque não havia quorum para votá-lo. Segundo, porque se alguma manobra regimental produzisse o milagre da aprovação, esta se daria com emendas, o que remeteria automaticamente o texto de volta à Câmara. Em terceiro, porque o Ministério da Economia já anunciara que o Presidente vetaria qualquer proposta de se restabelecer a indexação.

As lideranças do Governo jogaram assim com o tempo. Chegaram a fazer um aceno, o de liberar a votação caso se aceitasse uma emenda que reduziria para três salários mínimos o limite para o reajuste obrigatório. Também não era para valer, pois o Planalto não se comprometia a sancionar o texto. Apenas se dilataria o prazo, pois a Câmara, claro, não reexaminaria o projeto antes de agosto.

Se tudo o que dizia respeito à política salarial constituía mercado de cena, havia entretanto outros problemas, igualmente sérios, para o Congresso tratar, a começar por pedidos de verbas suplementares. Uma delas, a dos recursos para o custeio das eleições deste ano, fo-



ra ontem mesmo objeto de um dramático apelo do presidente do Tribunal Superior Eleitoral, ministro Sydney Sanches. E havia ainda o principal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Só o voto de liderança, truque regimental, salvaria a situação.

Em vez de procurar contornar esse problema, o que quatro partidos quiseram fazer foi algo muito diferente. Buscaram contestar a decisão de, com base no artigo 35 das Disposições Transitórias da Constituição, devolver-se o projeto de Diretrizes Orçamentárias ao Executivo, questão que poderá chegar ao Supremo Tribunal Federal para uma decisão.

Não se trata, porém, apenas de uma filigrana jurídica. Se o Parlamento existe como instituição isso se deve à sua prerrogativa de votar o orçamento: o primeiro deles, na sua forma atual, estruturou-se a partir da Magna Carta, no século XIII, para exercer esse poder. Hoje, quase 700 anos depois, não é de se esperar que o Executivo pare porque o Congresso não funciona. Essa linha de pensamento era seguida ontem inclusive por parlamentares de oposição, como o senador gaúcho José Fogaça.

A verdade é que o Congresso brasileiro desta vez não funcionou. Além da política salarial, arriscou-se a omitir-se até mesmo em um de seus principais papéis. Mais do que isso, existe o fundamentado temor de que não se volte a obter quorum até as eleições de outubro, repetindo e agravando as dificuldades em que se debate agora.

Durante 24 anos os parlamentares condenaram o decurso de prazo, instrumento com que o Executivo militar mutilou seus poderes. Agora, o alvo de boa parcela dos parlamentares tornou-se a medida provisória. Caso, porém, não houvesse essa nova figura, seria bastante difícil governar um país em que a sistemática ausência dos parlamentares cria uma espécie de decurso de prazo às avessas.